

Campeões Brasileiros -

fs. 584



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

9ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 5º andar - salas nº 515/517, Tel. (11) 3538-9567,

Centro - CEP 01501-970, Fone: (11) 3538-9545, São Paulo-SP - E-mail:

sp9fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: 1144207-66.2023.8.26.0100
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens
Requerente: Rafaella Marques Navarro
Executado: Rafael Navarro da Silva

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

CONFIDENCIAL
Tramitação prioritária

São Paulo, 16 de abril de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos do processo em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de proibir que o executado **RAFAEL NAVARRO DA SILVA**, CPF 320.076.078-83, frequente estádios de futebol, tudo a fim de instruir o presente feito.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp9fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). José Walter Chacon Cardoso**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a). Presidente do(a)
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

1144207-66.2023.8.26.0100

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por José Walter Chacon Cardoso. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1144207-66.2023.8.26.0100 e o código cVYqn8kP.